

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é aquisição de hortifrutigranjeiros e sucos para alimentação escolar.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de educação

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Sandro Vergilio Francisco	Supervisor da Alimentação Escolar	1810207	merenda@edu.itajai.sc.gov.br
Mariene Casanova Dezan	Nutricionista	2341501	nutricionistas@edu.itajai.sc.gov.br
Clara Telles dos Santos	Nutricionista	2338901	nutricionistas@edu.itajai.sc.gov.br
Joy Bergmann Soares	Nutricionista	2498301	nutricionistas@edu.itajai.sc.gov.br
André Luiz Santiago Marcílio	Diretor – DAE	2364303	dae@edu.itajai.sc.gov.br
Silvia La Porta Soares	Técnica em Ativ. Administrativas Educacionais	2286701	licitacoes@edu.itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto deste processo licitatório é a seleção de propostas para a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutí e suco, a serem utilizados no fornecimento da merenda escolar para o ano de 2025 destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Itajaí nos termos das Legislações vigentes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, garantindo assim a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Sendo considerado como quantidade a estimativa do consumo realizado durante os últimos meses anteriores, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações das escolas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A previsão de contratação dos serviços está incluída no Plano Anual de Contratações de 2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O licitante deve fornecer os itens elencados no processo licitatório, objetivando atender a todas as Unidades da Secretarias Municipais de Educação de Itajaí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo e no Termo de Referência.

Para a contratação dos produtos para alimentação escolar, é de suma importância observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12(doze) meses, bem como nas informações da secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE
1	95997-Abacate manteiga , de primeira qualidade, in natura, bem desenvolvido, tamanho médio, cor uniforme, casca lisa, consistência firme e macia (não mole), íntegro e livre de pontos escuros, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade: 800g a 1,2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	4.000
2	95998-Abacaxi pérola , de primeira qualidade, in natura, polpa com coloração branco pérola, formato cônico e casca com espessura fina; apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol. Frutos de tamanho médio, aroma doce e sabor característico da espécie, com polpa firme e suculenta. Aparência uniforme, livre de sujidade. Peso médio por unidade: entre 800g a 1,5kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	50.000

3	95999-Ameixa nacional , de primeira qualidade, in natura, consistência macia e firme, aparência fresca e de cor viva, de polpa vermelha sem partes moles, sem ferimentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Peso médio por unidade: 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	5.500
4	96000-Banana tipo branca , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau médio de maturação (não podendo estar verde, nem deteriorada), adequada para consumo, com sabor adocicado, coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	60.000
05	96001-Caqui café , de primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, com cor uniforme, consistência firme, aroma e sabor da espécie, com polpa viscosa, de cor alaranjada/avermelhada e adocicada, sem ferimentos, firmes e tenros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	5.000
6	96002-Caqui fuyu , de primeira qualidade, in natura, kg 5.000 frutos de tamanho médio, com cor uniforme, consistência firme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes e tenros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	5.000
7	96003-Caqui rama , de primeira qualidade, in natura frutos de tamanho médio, com cor uniforme, consistência firme e macia, com polpa viscosa, de cor e sabor característicos, sem ferimentos, firmes e tenros. em bandejas plásticas com 250gr ou 500 gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	1.800
8	96004-Carambola , de primeira qualidade, in natura, deve estar fisiologicamente desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.000
9	96005-Goiaba vermelha , de primeira qualidade, in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, consistência firme porém não dura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	16.000

10	96006-Jaboticaba , de primeira qualidade, in natura, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas e amolecimentos, não estouradas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas, em bandejas plásticas com 250gr ou 500 gr.	kg	300
11	96007-Kiwi , de primeira qualidade, in natura, unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes íntegros, sem pontos macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.000
12	96008-Laranja pera , de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, madura, polpa suculenta e doce (não seca), com casca firme, fina e lisa, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	100.000
13	96009-Laranja lima , de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, madura, polpa suculenta de sabor suave e doce (não seca), com pouca acidez, com casca firme, fina e levemente enrugada, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	3.500
14	96010-Maçã Fuji , de primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, com casca de cor vermelha acentuada e brilhante; aroma específico da espécie; sabor doce e ácido, com polpa firme, pesada e sem partes moles, com textura suculenta; sem fermentos e danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	72.000
15	96011-Mamão formosa , de primeira qualidade, in natura frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, fresco, 70% de grau de maturação, de colheita recente e bem desenvolvido, com consistência compacta e firme, sem lesões de rachaduras ou cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	30.000
16	96012-Mamão papaya , de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, fresco, 70% de grau de maturação, de colheita recente e bem desenvolvido, com consistência compacta e firme, sem lesões de rachaduras ou cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	8.000

17	96013-Manga palmer , de primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, firmes e livres de sujidade; com casca verde alaranjada/amarelada/arroxeadada, polpa carnosa e succulenta e com poucas fibras, coloração amarelo alaranjada; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	20.000
18	96014-Melancia – de primeira qualidade, in natura, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso mínimo de 10 kg. De primeira qualidade. Em perfeitas condições de maturação e conservação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	7.000
19	96015-Melão cantaloupe , de primeira qualidade, in natura, tamanho uniforme e coloração da polpa laranja, fresco, sabor adocicado e livres de sujidade; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com maturação apropriada para consumo na semana da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	15.000
20	96016-Morango , de primeira qualidade, in natura, fresco, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme, munido de cálice e pedúnculo verde. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária: em bandejas plásticas com 250gr ou 500 gr. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	2.000
21	96017-Nectarina , de primeira qualidade; in natura, com tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidas e em ótimo ponto de maturação; com polpa intacta e firme; isentas de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	kg	2.000
22	96018-Pera Williams , de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca firme (sem ser dura), sem cortes, rachaduras ou manchas pardas; com polpa firme, macia e cremosa; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	8.000

23	96020-Pêssego nacional , de primeira qualidade, in natura, com casca firme (mas não dura) de cor amarelo avermelhada (não verde) e pele aveludada; polpa macia, suculenta e doce; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	5.000
24	96021-Tangerina , de primeira qualidade, in natura, deve estar fisiologicamente desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	5.000
25	96022-Uva tipo Thompson sem semente, de primeira qualidade, in natura, sem nenhum resquício de semente, coloração típica verde, baga média alongada, sabor adocicado, sem fermentos, defeitos ou sinais de podridão, com maturação para consumo na mesma semana. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	2.000
26	96023-Uva tipo Niagara , de primeira qualidade, in natura, coloração rosada, baga média, sabor próprio, sem sujidades, sem fermentos, defeitos ou sinais de podridão, com maturação para consumo na mesma semana. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	4.000
27	96024-Ovo vermelho de galinha , tipo grande, fresco, pesando a unidade entre 58g e 67g, não deverá apresentar manchas e sujidades. Em embalagem plástica. Proveniente de granja sob inspeção oficial. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Dúzia	20.000
28	96025-Milho verde , de primeira qualidade, in natura, em espiga, tenro e fresco. Em perfeitas condições de maturação e conservação. Sem palha e sem estigmas (cabelo do milho). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	10.000
29	96026-Batata inglesa , de primeira qualidade, in natura, lavada, tamanho grande ou médio, textura uniforme, não brotada, casca sem fermentos ou defeitos; sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	30.000
30	96027-Cebola , de primeira qualidade, in natura, não brotada, com bulbos firmes sem danos fisiológicos ou mecânicos; tamanho médio, uniforme; casca seca, sem fermentos ou defeitos; intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	16.000

31	96028-Batata salsa , de primeira qualidade, in natura, lavada, tamanho médio, uniforme (raízes retas), textura firme, lisa e de cor amarelo claro; sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	kg	4.000
32	96029-Tomate , de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, textura firme e lisa sem ferimentos ou defeitos; de coloração vermelha uniforme (não podendo estar verde); tenros, sem manchas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	kg	47.000
33	96030-Suco de uva tinto integral , bebida mão fermentada e não diluída, proveniente de uvas tintas, pronta para o consumo, não deverá conter açúcar, corantes, conservantes e aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentado em garrafas de vidro ou embalagem Tetra Pak de 1L, com rótulo de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Litros	26.000
34	96031-Suco de maçã integral , bebida não fermentada e não diluída, pronta para o consumo, obtida da parte comestível da maçã, não deverá conter açúcar, corantes, conservantes e aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentado em garrafas de vidro ou embalagem Tetra Pak de 1L, com rótulo de acordo com a legislação vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	Litros	14.000

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não

havendo, portanto, restrições de mercado. A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na Lei 14133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício

Após pesquisa, observou-se que no mercado ofertante de Hortifruti e suco, podemos encontrar duas principais tipos de solução, conforme segue:

Solução 1: Aquisição de Hortifruti e suco através de REGISTRO DE PREÇOS. De modo geral, na aquisição de Hortifruti e suco de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes oferecem melhores preços a o diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Com a utilização do sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços. A adesão à Ata de Registro de Preços, está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e, a vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado, onde serão adquiridos os materiais ou serviços. O atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários, fica na dependência de:- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; - indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviços; - aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preço.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estima-se a contratação no valor máximo de R\$ 6.105.388,00 (Seis milhões, cento e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12(doze) meses, bem como nas informações atualizadas das matrículas atuais ativas.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA: Após análise das duas soluções encontradas no mercado, entende-se no momento, que a mais adequada é o Pregão Eletrônico. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável, visando continuar suprimindo as demandas de consumo da Secretaria de Educação e das Unidades Escolares.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que o objeto é divisível, são alimentos perecíveis a solução foi parcelada em 4 lotes de itens separados, simplificando a gestão do contrato, especialmente quando os itens de um mesmo lote estão relacionados. Isso facilita o acompanhamento, a execução e principalmente a entrega e transporte.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, visto que a contratação envolve apenas o fornecimento de alimentos.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição dos gêneros alimentícios visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que tenham eficácia no atendimento de todas as demandas no suporte à atividade finalística do órgão, bem como eficiência na continuidade e manutenção da produção da merenda escolar, usando de forma racional os recursos, buscando assim a economicidade, encontrada na relação melhor custo- benefícios possível na aquisição dos produtos solicitados, trazendo assim procedimentos realizados de forma rápida, sustentável e econômica que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Sandro Vergilio Francisco Matrícula: 1810207	<hr/> Elisete Furtado Cardoso Matrícula: 509904
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> Clara Telles dos Santos Matrícula: 2338901	<hr/> Mariene Casanova Dezan Matrícula: 2341501
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> Joy Bergmann Soares Matrícula: 2498301	<hr/> André Luiz Santiago Marcílio Matrícula: 2364301
INTEGRANTE TÉCNICO	
<hr/> Silvia La Porta Soares Matrícula: 2286701	

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

ITAJAÍ/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Profª MSc Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação